



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF**

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho -  
CEEMMST/DF nº 00087/2023**

**Reunião Ordinária N.º 706**

**Decisão CEEMMST:** nº 00087/2023

**Referência:** Lei nº 5.194/66 e Regimento Interno do Crea-DF

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST/Crea-DF

**EMENTA:** Aprova o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST, para 2023.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho (CEEMMST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 20 de março de 2023, em sua 706 reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando os artigos 45 e 46, alínea "e", da Lei nº 5.194/66; considerando o art. 60, inciso II, do Regimento Interno do Crea-DF, **DECIDIU** pela aprovação do Plano de Fiscalização para o exercício de 2023, com as seguintes contribuições a serem inseridas na proposta encaminhada pela Gerência de Fiscalização - GFI, a saber: **AÇÕES PRIORITÁRIAS:**

**Fiscalização em Empreendimentos:** 1) Hospitais; 2) Construção Civil (Maquinário); 3) Posto de Combustível; 4) Prédio Comercial; 5) Aeroporto/ Rodoviária.

**Fiscalização em Máquinas e Equipamentos:** 1) Ar Condicionado (PMOC); 2) Caldeira e Vaso de Pressão; 3) Cozinhas Industriais; 4) Equipamento de Guindar e Içamento de Carga; 5) Grupo Gerador Diesel; 6) Sistema de Exaustão, Ventilação Mecânica.

Coordenou a sessão o senhor coordenador Gutemberg Faria Rios. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Thiago Hamilton De Souza Cordeiro, Gutemberg Faria Rios, Fernando Luiz De Faria Xavier.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de Março de 2023.



Gutemberg Faria Rios  
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)